



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1430/2023 - LEGISLATIVO

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I – Subsídio dos Vereadores: R\$ 3.859,71 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos);

II – Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R\$ 5.017,61 (Cinco mil e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 24 de janeiro de 2023.


Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal